

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

DA INFRAESTRUTURA

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 2 DE JULHO DE 2020

Concede, altera e dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e seus respectivos projetos.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Portaria GM nº 253, de 3 de dezembro de 2009, e as deliberações da 44ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de julho de 2020, na modalidade à distância, resolve:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 450 dias:

CABOTAGEM/CARGA

I. PETROCITY PORTOS SA (CNPJ nº 18.091.544/0001-71): construção de 2 (duas) embarcações do tipo Porta-Contêineres de 750 TEUS, no estaleiro Enseada Indústria Naval S.A (CNPJ nº 12.243.301/0001-25), com valor total de R\$ 308.567.031,95 (trezentos e oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trinta e um reais e noventa e cinco centavos), que correspondem a US\$ 73.443.859,65 (setenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove dólares norte-americanos e sessenta e cinco centavos), com data-base de 21/01/2020, processo nº 50000.012192/2020-27.

APOIO MARÍTIMO

II. OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. (CNPJ nº 29.980.141/0001-08): construção de 2 (duas) embarcações cuja titularidade encontra-se sob discussão judicial, sendo 1 (uma) do tipo ROV Support Vessel (RSV), casco RSV 01, e 1 (uma) do tipo Shallow Dive Support Vessel (SDSV), casco SDSV 03, no estaleiro Arpoador Engenharia Ltda. (CNPJ nº 05.488.665/0001-00), com valor total de R\$ 127.528.162,09 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos), que correspondem a US\$ 31.125.686,35 (trinta e um milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos), com data-base de 18/09/2019, processo nº 50000.057297/2019-71.

REPARO

III. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE - CBO (CNPJ nº 13.534.284/0001-48): reparo com docagem de 14 (quatorze) embarcações, sendo 5 (cinco) do tipo Platform Supply Vessel (PSV), 5 (cinco) do tipo Anchor Handling Tug Supply Vessel (AHTS), 2 (duas) do tipo Oil Spill Response Vessel (OSRV) e 2 (duas) do tipo RSV, no estaleiro Aliança S/A - Indústria Naval e Empresa de Navegação (CNPJ nº 33.055.732/0001-38), com valor total de R\$ 127.474.462,22 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), que correspondem a US\$ 22.557.859,17 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove dólares norte-americanos e dezessete centavos), com data-base de 24/04/2020, processo 50000.018832/2020-11.

IV. SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A (CNPJ nº 33.112.152/0001-35): manutenção e reparo de 29 (vinte e nove) embarcações do tipo rebocador, no Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ nº 10.320.573/0001-56), com valor total de R\$ 131.010.530,00 (cento e trinta e um milhões, dez mil, quinhentos e trinta reais), que correspondem a US\$ 24.140.506,73 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e seis dólares norte-americanos e setenta e três centavos), com data-base de 30/04/2020, processo nº 50000.019108/2020-04.

Art. 2º Conceder prioridade de apoio financeiro do FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 180 dias:

APOIO PORTUÁRIO

I. ESTALEIRO NAVSHIP LTDA (CNPJ nº 07.171.021/0001-19): suplementação de recursos para a construção de Dique Flutuante, casco NAV 1608, anteriormente priorizada conforme o inciso II do art. 1º da Resolução CDFMM nº 169, de 29 de março de 2019, com valor total de R\$ 5.837.040,55 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), que correspondem a US\$ 1.566.570,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta dólares norte-americanos e vinte centavos), com data-base de 14/01/2019, processo nº 50000.003209/2019-11.

ESTALEIRO

II. OXNAVAL MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.795.444/0001-75): construção de Estaleiro de manutenção e construção de embarcações, em Pelotas/RS, anteriormente priorizada conforme o inciso III do art. 1º da Resolução CDFMM nº 169, de 29 de março de 2019, com valor total de R\$ 56.750.734,67 (cinquenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete centavos), que correspondem a US\$ 15.262.138,20 (quinze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito dólares norte-americanos e vinte centavos), com data-base de 08/02/2019, processo nº 50000.003891/2019-42.

Art. 3º Alterar as seguintes prioridades de apoio financeiro do FMM:

I. SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A (CNPJ nº 33.112.152/0001-35): alteração de estaleiro para a manutenção e reparo de 2 (duas) embarcações do tipo rebocador, denominadas WS Arcturus e WS Virgo, do Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ nº 10.320.573/0002-37) para o estaleiro BEHIDRO Transporte Hidroviário, Comércio de Peças e Serviços de Manutenção de Embarcações Ltda (CNPJ nº 08.902.156/0004-12), sem alteração de valor em relação a prioridade concedida conforme o inciso II do art. 1º da Resolução CDFMM nº 165, de 10 de julho de 2018, processo nº 50000.016937/2018-11.

II. SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A (CNPJ nº 33.112.152/0001-35): alteração de estaleiro para a manutenção e reparo de 1 (uma) embarcação do tipo rebocador, denominada Cetus, do Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ nº 10.320.573/0002-37) para o ERAM Estaleiro Rio Amazonas Ltda (CNPJ nº 02.709.163/0001-73), sem alteração de valor em relação a prioridade concedida conforme o inciso II do art. 1º da Resolução CDFMM nº 165, de 10 de julho de 2018, processo nº 50000.016937/2018-11.

III. SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A (CNPJ nº 33.112.152/0001-35): alteração de estaleiro para a manutenção e reparo de 1 (uma) embarcação do tipo rebocador, denominada Auriga, do Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ nº 10.320.573/0002-37) para o Estaleiro Vard Promar S.A. (CNPJ nº 11.084.194/0001-77), sem alteração de valor em relação a prioridade concedida conforme o inciso II do art. 1º da Resolução CDFMM nº 165, de 10 de julho de 2018, processo nº 50000.016937/2018-11.

IV. TUGBRASIL APOIO PORTUÁRIO S.A. (CNPJ nº 04.735.952/0001-04): alteração de estaleiro para a modernização de 1 (uma) embarcação do tipo rebocador azimuth stern drive (ASD) de 60 TTE, denominada Arcimbaldo, anteriormente priorizada conforme o inciso IV do art. 1º da Resolução nº 173, de 23 de março de 2020, do estaleiro Camorim Serviços Marítimos Ltda (CNPJ nº 00.649.990/0001-93) para o Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ nº 10.320.573/0003-18), com valor total de R\$ 8.735.623,29 (oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), que correspondem a US\$ 2.143.974,30 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro dólares norte-americanos e trinta centavos), com data-base de 10/01/2020, processo nº 50000.003946/2020-58.

Art. 4º Dar publicidade ao cancelamento, por decurso do prazo, das prioridades de apoio financeiro do FMM, concedidas aos postulantes e respectivos projetos, conforme as Resoluções indicadas a seguir:

I - Resolução CDFMM nº 169, de 29 de março de 2019:

a) ESTALEIRO NAVSHIP LTDA (CNPJ nº 07.171.021/0001-19): suplementação de recursos para a construção de Dique Flutuante, casco NAV 1608 (art. 1º, inciso II), processo 50000.003209/2019-11.

b) OXNAVAL MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.795.444/0001-75): construção de Estaleiro de manutenção e construção de embarcações, em Pelotas/RS (art. 1º, inciso III), processo 50000.003891/2019-42.

c) VARD PROMAR S.A. (CNPJ nº 11.084.194/0001-77): produção de 1 (uma) plataforma flutuante para transbordo de pessoas e cargas (art. 1º, inciso IV), processo 50000.002988/2019-38.

II - Resolução CDFMM nº 172, de 4 de dezembro de 2019:

a) PLATAFORMA LOGÍSTICA DO AMAPÁ SPE LTDA. (CNPJ nº 28.334.219/0001-46): construção de 5 (cinco) embarcações do tipo empurrador fluvial de 4.000 BHP, 60 (sessenta) barcas graneleiras sendo 30 (trinta) do tipo box de 2.600 TPB e 30 (trinta) do tipo raked de 2.450 TPB, 1 (uma) instalação de transbordo flutuante de 2.300 TPB e 1 (uma) instalação de transbordo flutuante de 2.037 TPB, tipo catamarã (art. 2º, inciso I), processo 50000.017679/2018-81.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 2 DE JULHO DE 2020

Aprova a Proposta Orçamentária do Fundo da Marinha Mercante - FMM para o Exercício de 2021.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista as deliberações da 44ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária do Fundo da Marinha Mercante - FMM para o exercício de 2021, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Presidente do Conselho

ANEXO I

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FMM PARA 2021

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	LOA 2020 - LEI Nº 13.978, DE 17/01/2020	PROPOSTA LOA 2021
74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura	3005 - Transporte Aquaviário	0118 - Financiamento à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval Nacional - Financ. Embarcações	135	2.620.637.482,00	2.985.000.000,00
		0118 - Financiamento à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval Nacional - Financ. Embarcações	180	3.278.932.518,00	3.365.000.000,00
		0118 - Financiamento à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval Nacional - Financ. Complementar de Incen	180	400.430.000,00	450.000.000,00
39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	0095 - Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	180	5.000.000,00	5.000.000,00
		09FC - Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004	180	100.000,00	100.000,00
		09JF - Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança	180	100.000,00	100.000,00
		2000 - Administração da Unidade	180	3.830.000,00	3.830.000,00
TOTAL CONSTRUÇÃO NAVAL				6.300.000.000,00	6.800.000.000,00
TOTAL GERAL (CUSTEIO + CONSTRUÇÃO NAVAL + RESSARCIMENTO)				6.309.030.000,00	6.809.030.000,00